

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Proc.: 115/2016

Pregão Presencial: 05/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Material de Copa, Cozinha e Gêneros de Alimentação

Emissão: 12/04/2016

Abertura: 27/04/2016 – 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Rua Cardoso Pimentel, 970 – Bairro Bepim – Porto Feliz

Informações: Fone / Fax: (15) 3261-9603

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 1.569 de 22 de dezembro de 2015, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial com ampla participação de fornecedores**, visando à Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Material de Copa, Cozinha e Gêneros de Alimentação, considerando todas as características contidas nas descrições do **ANEXO I – Termo de Referência**.

A presente licitação, cujo tipo é de **Menor Preço Por Lote**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 27 de abril de 2016 às 9h00min, Rua Cardoso Pimentel, 970 – Bairro Bepim – Porto Feliz.

I - DO OBJETO:

1.1 - Destina-se o presente Pregão à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, material de copa e cozinha, e gêneros de alimentação, considerando todas as características contidas nas descrições do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES:

Lote 1 – Materiais de limpeza:

Item	Quant.	Un.	Descrição
1.1	160	Gl	Água sanitária – solução a base de hipoclorito de sódio (Cloro Ativo 2% PPa 2,5%PP) – Embalagem; galão plástico, contendo 05 litros. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.2	150	Fr	Álcool etílico (líquido) a 70% para desinfecção de superfície – Embalagem: Frasco plástico contendo 01 litro, com tampa de rosca. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.3	9	Gl	Amaciante para roupa, com fragrância, na cor azul – Embalagem: galão plástico contendo 05 litros, com tampa de rosca. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.4	240	Gl	Desinfetante com ação bactericida, com fragrância, indicado para todo tipo de superfície lavável. Embalagem: galão plástico contendo 5 litros. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.5	300	Fr	Detergente líquido neutro, concentrado, biodegradável. Embalagem: frascos plásticos de 500 ml. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.6	60	Pcte	Esponja de aço – lâ de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, embalados em pacotes contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 gramas por pacote.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1.7	200	Unid	Esponja dupla face multiuso, composta de superfície de esponja de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética verde para limpeza mais difíceis, com ação antibactérias, com medidas mínimas de 110mm x 75mm x 20mm, embaladas individualmente.
1.8	150	Fr	Limpador multiuso – limpador de uso geral, com álcool, com fragrância, Embalagem: frascos de 500 ml. . Produto registrado na ANVISA.
1.9	10	Pcte	Sabão em barra neutro, glicerinado, a base de ácidos graxos de coco/babaçu. Embalagem: pacotes plásticos contendo 05 unidades cada, com peso mínimo de 200g cada unidade. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.10	10	Pcte	Sabonete em barra, peso 90 gramas, com fragrância, embalados individualmente em pacotes com 12 unid.
1.11	15	Gl	Sabonete líquido cremoso, para limpeza das mãos, fragrância erva-doce, embalado em galões plásticos contendo 05 litros
1.12	108	Unid	Inseticida a base de água, eficaz contra mosquitos, moscas, pernilongos e baratas. Embalagem: frascos de 300 ml. ANVISA.

Lote 2 – Materiais de higienização e descartáveis:

Item	Quant.	Un.	Descrição
2.1	36	Fd	Papel Higiênico, em fardos com 64 rolos medindo 10m x 30m, na cor branca, folha dupla, classe 1, papel 100% celulose virgem.
2.2	450	Fd	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, medindo 22,5cm x 20,5cm, com 02 duas dobras, papel 100% celulose virgem (não reciclado), embalados em fardos com 1.000 unidades.
2.3	15	Fd	Saco de Lixo preto capacidade para 200 litros, reforçado, suportando até 20 quilos de material. Embalagem: fardos com 05 kg. De acordo com norma ABNT NBR 9191.
2.4	30	Fd	Saco de Lixo preto capacidade para 100 litros, reforçado, suportando até 20 quilos de material. Embalagem: fardos com 05 kg. De acordo com norma ABNT NBR 9191.
2.5	21	Fd	Saco de Lixo preto 60 litros, reforçado, suportando até 10 quilos de material. Embalagem: fardos com 05 kg.
2.6	30	Par	Luva látex – luva de limpeza em látex com interior forrado em algodão tamanho M
2.7	30	Par	Luva látex – luva de limpeza em látex com interior forrado em algodão tamanho G
2.8	30	Par	Luva látex – luva de limpeza em látex com interior forrado em algodão tamanho XG
2.9	360	Unid	Pano de chão medindo 75 x 45cm, tecido de algodão alvejado, costurado tipo saco, esterilizado.

Lote 3 – Materiais de copa e cozinha:

Item	Quant.	Un.	Descrição
3.1	45	Cx	Copo descartável para água, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml. Deve atender a norma ABNT 14.865-02. Embalagem: caixas de papelão contendo 2.500 unidades, divididas em 25 tubos embalados individualmente, com 100 unidades cada.
3.2	150	Pcte	Papel toalha para cozinha, tipo bobina/rolo, folha dupla, alta absorção, cor branca (não reciclada), picotada e gofrada, embalagem com dois rolos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			contendo 50 toalhas cada, medindo 19cm x 22cm
3.3	40	Cx	Filtro papel / coador para café, 100% celulose, cor branca, tamanho 103 – cx com 30 unidades.

Lote 4 – Gêneros de alimentação:

Item	Quant.	Un.	Descrição
4.1	180	Pcte	Açúcar cristal, branco, de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.
4.2	40	Pcte	Açúcar refinado, branco, de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg (um quilo), contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.
4.3	400	Unid	Achocolatado em pó instantâneo, com açúcar. Embalagem com 400g, contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.
4.4	600	Pcte	Pó de café puro, torrado, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, vedado hermeticamente, contendo 500g de peso líquido do produto. A embalagem deve conter externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Selo de pureza ABIC.
4.5	252	Pote	Creme vegetal com sal, isento de gorduras transaturadas. Embalagem com 250g, contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade.
4.6	180	Pcte	Chá mate, sabor natural. Embalagem com 250g, contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

E todas as demais especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

1.3 – PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PARA AQUISIÇÃO: O preço máximo estimado para a contratação por lote é de:

- a) LOTE 1 – R\$ 7.381,56;
- b) LOTE 2 – R\$ 12.889,17;
- c) LOTE 3 – R\$ 4.141,50; e
- d) LOTE 4 – R\$ 9.205,88.

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues parceladamente, em até 3 vezes no período de um ano, em até 7 dias após cada emissão de autorização de faturamento/pedido de compra emitido pelo SAAE de Porto Feliz.

1.5 – DA ENTREGA: O objeto deverá ser entregue, descarregado e armazenado, na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio do SAAE de Porto Feliz, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia.

1.6 – DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

Lotes 1, 2 e 3: validade mínima de 12 meses a partir da entrega para o SAAE de Porto Feliz;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Lote 4: validade mínima de 6 meses a partir da entrega para o SAAE de Porto Feliz;

1.7 – DO CONTRATO: Vigente por 12 meses a contar da assinatura.

II – DA ABERTURA

2.1 – A abertura do presente Pregão Presencial, será dirigido pelo Pregoeiro designado assessorado pela sua Equipe de Apoio, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: **27/04/2016**

Horário: **09h00min (horário de Brasília/DF)**

Local: **Setor Técnico do SAAE de Porto Feliz – Rua Cardoso Pimentel, 970 – Bairro Bepim – Porto Feliz-SP**

Informações: 15 3261-9603 – pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.

3.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

3.3 - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, conforme o Anexo I – Termo de referência, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

3.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia 27 de abril de 2016.

3.5 - Não poderão participar as interessadas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Porto Feliz.

3.6 - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de uma **cópia autenticada do contrato social** e uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. (**Apresentar fora do envelope**).

4.1.1 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no **ANEXO II**. (**Apresentar fora do envelope**).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4.1.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**ANEXO IV**). (**Apresentar fora do envelope**).

4.1.3 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, (**Apresentado fora do envelope**), devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- b) Atende às normas relativas à saúde e segurança do Trabalho (parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado);
- c) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra. (**Somente ME e EPP**).

4.2 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

V – DA PROPOSTA

5.1 – O valor máximo estimado para a aquisição dos produtos é de R\$ 33.618,11 (trinta e três mil, seiscentos e dezoito reais e onze centavos).

5.2 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO V**). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ;
- b) Os preços apresentados devem estar em conformidade com o objeto e o descrito no **ANEXO I** deste edital, deverão estar em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais. Os valores unitário e total deverão estar expressos numericamente, sendo que o total deverá constar também por extenso na proposta apresentada.

5.3- A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora do item se compromete a entregar os serviços nos preços e prazos constantes de sua proposta, em conformidade com o conteúdo deste Edital.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** no mínimo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

e) Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

5.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.2 - Deverá ser entregue uma **amostra** de cada item do(s) lote(s) proposto(s) em embalagem original, para posterior verificação dos produtos exigidos pelo Edital. A amostra será verificada na fase de classificação das propostas, após a etapa de lances, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

6.3 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4 - Será então selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3 e 6.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.7 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.8 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para o objeto deste certame.

6.9 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

6.11 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

6.12 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para fornecimento dos serviços.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.14 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.15 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.16 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; **OU**

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **OU**

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e regularidade perante o Ministério do Trabalho:

a) Deverão ser entregues declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, bem como se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que poderão ser feitas de acordo com os modelos estabelecidos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

nos **ANEXOS III e IV** deste Edital, e apresentadas **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

7.2.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Deverão ser entregues declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício do **direito de preferência** prevista na Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”..

7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa**, relativa a Tributos Federais - inclusive as contribuições sociais - e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda do Município** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 70/2011.

7.3.1 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios.

7.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta **apresente alguma restrição**, conforme artigo 43 § 1º e § 2º, da Lei nº 123/06 e artigo 3º do decreto 10.972/2007;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123);

b) Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.2, alínea “a” do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123);

c) A licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme seu enquadramento, da seguinte forma:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1. Sociedade Empresária – apresentar a **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos do artigo 8º da IN 103, de 03/04/07, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial;
2. Sociedade Simples – apresentar a **Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

7.4.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade.

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 – **Atestado(s) ou Certidão(ões)** de desempenho anterior que comprove(m) o fornecimento do material licitado conforme edital, com detalhes de quantidades e especificações técnicas a ser apresentado como condição habilitatória pelo vencedor do certame.

7.5.1.1 - O(s) Atestado(s) ou Certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo), telefone/fax, e deverá(ão) ser emitido(s) em papel com timbre da emitente e datado(s).

7.5.2 – Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa possui licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município para o segmento correlato a cada lote para qual a licitante irá apresentar proposta, e que a empresa apresentará a referida licença em até 48 horas do encerramento da sessão pública do pregão, caso seja declarada vencedora.

7.5.3 - Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa possui licença/autorização de funcionamento emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para o segmento correlato a cada lote para qual a licitante irá apresentar proposta, e que a empresa apresentará a referida licença em até 48 horas do encerramento da sessão pública do pregão, caso seja declarada vencedora.

7.5.4 – Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa possui, Ficha Técnica FISPQ, registro na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA dos produtos cotados, conforme solicitado e de acordo com legislação pertinente, e que a mesma apresentará esses documentos, se solicitado, a critério da contratante após encerramento da sessão pública do pregão, caso declarada vencedora.

7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.6.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.6.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

7.6.5 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2 – O Item integrante do objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, desde que as amostras apresentadas sejam aprovadas, bem como a documentos de habilitação;

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexecutáveis nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

8.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, Inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

8.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/02.

9.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento às licitantes vencedoras deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada e visada pela Assessoria de Imprensa do SAAE de Porto Feliz, sendo o preço licitado fixo e irrevogável.

10.2 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

10.3 - A licitante vencedora deverá indicar banco, bem como o número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

10.4 – Caso uma mesma licitante seja vencedora de mais de um lote deste pregão, a mesma deverá apresentar quando do fornecimento dos produtos, notas fiscais separadas para cada um dos lotes.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 – O objeto licitado deverá ser entregue em até 7 (sete) dias após a emissão de autorização de faturamento / pedido de compra emitido pelo SAAE de Porto Feliz, de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste Edital e Anexos, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora, na Estação de Tratamento de Água – SAAE, sito na Rua Cardoso Pimentel, 970, Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, de 2ª a 6ª feira das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

11.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o SAAE poderá:

11.3.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação.

11.4 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de fornecimento da licitante vencedora.

11.5 – Entende-se por entrega do material ou serviço, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

11.6 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

12.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

12.4 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria Técnica e Operacional – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional - 17.512.0003.2.051 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário.

Fonte de recurso: Tesouro.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 – Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria

14.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato.

14.6 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

14.6.1 - Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

14.7 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

14.8 - **Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada, sejam também encaminhadas diretamente às empresas.**

14.9 - Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito, ao pregoeiro ou sua equipe de apoio, através do Protocolo Geral do SAAE de Porto Feliz, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

14.10 - Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

XV – ANEXOS

15.1 - Anexo I – Termo de Referência;

15.2 - Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo);

15.3 - Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo);

15.4 - Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo);

15.5 - Anexo V – Proposta Comercial;

15.6 - Anexo VI – Minuta do Contrato de fornecimento parcelado;

15.7 - Anexo VII – Declarações Complementares;

15.8 - Anexo VIII – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos - Termo de Ciência e de Notificação.

Porto Feliz, 11 de abril de 2016.

Benedito Donizete Feliciano
Superintendente

Aprovo o Edital:

José Felix Rocco
Diretor Jurídico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2016 - PROCESSO nº 115/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, material de copa e cozinha, e gêneros de alimentação, considerando todas as características contidas nas descrições abaixo:

Lote 1 – Materiais de limpeza:

Item	Quant.	Un.	Descrição
1.1	160	Gl	Água sanitária – solução a base de hipoclorito de sódio (Cloro Ativo 2% PPa 2,5%PP) – Embalagem; galão plástico, contendo 05 litros. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.2	150	Fr	Álcool etílico (líquido) a 70% para desinfecção de superfície – Embalagem: Frasco plástico contendo 01 litro, com tampa de rosca. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.3	9	Gl	Amaciante para roupa, com fragrância, na cor azul – Embalagem: galão plástico contendo 05 litros, com tampa de rosca. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.4	240	Gl	Desinfetante com ação bactericida, com fragrância, indicado para todo tipo de superfície lavável. Embalagem: galão plástico contendo 5 litros. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.5	300	Fr	Detergente líquido neutro, concentrado, biodegradável. Embalagem: frascos plásticos de 500 ml. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.6	60	Pcte	Espunja de aço – lã de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, embalados em pacotes contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 gramas por pacote.
1.7	200	Unid	Espunja dupla face multiuso, composta de superfície de esponja de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética verde para limpeza mais difíceis, com ação antibactérias, com medidas mínimas de 110mm x 75mm x 20mm, embaladas individualmente.
1.8	150	Fr	Limpador multiuso – limpador de uso geral, com álcool, com fragrância, Embalagem: frascos de 500 ml. . Produto registrado na ANVISA.
1.9	10	Pcte	Sabão em barra neutro, glicerinado, a base de ácidos graxos de coco/babaçu. Embalagem: pacotes plásticos contendo 05 unidades cada, com peso mínimo de 200g cada unidade. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.
1.10	10	Pcte	Sabonete em barra, peso 90 gramas, com fragrância, embalados individualmente em pacotes com 12 unid.
1.11	15	Gl	Sabonete líquido cremoso, para limpeza das mãos, fragrância erva-doce, embalado em galões plásticos contendo 05 litros
1.12	108	Unid	Inseticida a base de água, eficaz contra mosquitos, moscas, pernilongos e baratas. Embalagem: frascos de 300 ml. ANVISA.

Lote 2 – Materiais de higienização e descartáveis:

Item	Quant.	Un.	Descrição
2.1	36	Fd	Papel Higiénico, em fardos com 64 rolos medindo 10m x 30m, na cor branca, folha dupla, classe 1, papel 100% celulose virgem.
2.2	450	Fd	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, medindo 22,5cm x 20,5cm, com 02 duas dobras, papel 100% celulose virgem (não reciclado), embalados em fardos com 1.000 unidades.
2.3	15	Fd	Saco de Lixo preto capacidade para 200 litros, reforçado, suportando até 20 quilos de material. Embalagem: fardos com 05 kg. De acordo com

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			norma ABNT NBR 9191.
2.4	30	Fd	Saco de Lixo preto capacidade para 100 litros, reforçado, suportando até 20 quilos de material. Embalagem: fardos com 05 kg. De acordo com norma ABNT NBR 9191.
2.5	21	Fd	Saco de Lixo preto 60 litros, reforçado, suportando até 10 quilos de material. Embalagem: fardos com 05 kg.
2.6	30	Par	Luva látex – luva de limpeza em látex com interior forrado em algodão tamanho M
2.7	30	Par	Luva látex – luva de limpeza em látex com interior forrado em algodão tamanho G
2.8	30	Par	Luva látex – luva de limpeza em látex com interior forrado em algodão tamanho XG
2.9	360	Unid	Pano de chão medindo 75 x 45cm, tecido de algodão alvejado, costurado tipo saco, esterilizado.

Lote 3 – Materiais de copa e cozinha:

Item	Quant.	Un.	Descrição
3.1	45	Cx	Copo descartável para água, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml. Deve atender a norma ABNT 14.865-02. Embalagem: caixas de papelão contendo 2.500 unidades, divididas em 25 tubos embalados individualmente, com 100 unidades cada.
3.2	150	Pcte	Papel toalha para cozinha, tipo bobina/rolo, folha dupla, alta absorção, cor branca (não reciclada), picotada e gofrada, embalagem com dois rolos contendo 50 toalhas cada, medindo 19cm x 22cm
3.3	40	Cx	Filtro papel / coador para café, 100% celulose, cor branca, tamanho 103 – cx com 30 unidades.

Lote 4 – Gêneros de alimentação:

Item	Quant.	Un.	Descrição
4.1	180	Pcte	Açúcar cristal, branco, de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.
4.2	40	Pcte	Açúcar refinado, branco, de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg (um quilo), contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.
4.3	400	Unid	Achocolatado em pó instantâneo, com açúcar. Embalagem com 400g, contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.
4.4	600	Pcte	Pó de café puro, torrado, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, vedado hermeticamente, contendo 500g de peso líquido do produto. A embalagem deve conter externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Selo de pureza ABIC.
4.5	252	Pote	Creme vegetal com sal, isento de gorduras transaturadas. Embalagem com 250g, contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			nutricionais, data de fabricação e validade.
4.6	180	Pcte	Chá mate, sabor natural. Embalagem com 250g, contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

PRAZOS DE VALIDADE: Os produtos integrantes do objeto deste certame terão, obrigatoriamente, como prazos de validade mínimos, a partir da data de entrega para o SAAE de Porto Feliz:

- a) **LOTE 01** - Materiais de Limpeza; **LOTE 02** - Materiais de Higienização e Descartáveis e **LOTE 03** - Materiais de Copa e Cozinha – **12 (doze) meses**;
- b) **LOTE 04** Gêneros de alimentação – **06 (seis) meses**.

AMOSTRAS: Será verificada uma amostra de todos os itens de cada lote, referente a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar após a etapa de lances. Os produtos que contemplarão as amostras deverão estar em suas embalagens originais, e deverão corresponder exatamente aos produtos constantes na proposta e também exatamente aos produtos que serão entregues caso a licitante seja declarada vencedora. A amostra será submetida a testes e avaliadas quanto ao pleno atendimento do Edital. As marcas de cada item de cada lote, apresentadas nas propostas, terão finalidade de conferência quanto a exata relação entre produtos contidos nas amostras, nas propostas e entregues pelas licitantes vencedoras. Assim sendo, exatamente o mesmo produto proposto, deverá compor a amostra e ser entregue durante a vigência do contrato.

ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, descarregados e armazenados, na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio do SAAE de Porto Feliz, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia. A entrega será feita de forma parcelada, em até 3 vezes no período de um ano, em até 7 dias após cada emissão de autorização de faturamento / pedido de compra emitido pelo SAAE de Porto Feliz.

EMBALAGENS: As embalagens de todos os itens devem conter a correta identificação do produto, lote, data de fabricação e vencimento, e demais informações pertinentes, sobretudo as que se fazem necessárias pela Legislação brasileira.

REGISTROS/LICENÇAS: Os produtos saneantes deverão estar devidamente registrados na ANVISA, regulares conforme a Lei 6360 de 23 de setembro de 1976. As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto as licenças/autorizações de funcionamento junto à vigilância sanitária (do município ou Estado onde estão sediadas), assim como à ANVISA. Em relação ao fabricante, deverão ainda ter ficha técnica e FISPQ dos itens conforme legislação, e também autorização regular de funcionamento do(s) fabricante(s) na ANVISA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO II – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2016 - PROCESSO nº 115/2016
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 05/2016**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2016.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 05/2016 - PROCESSO n.º 115/2016
(modelo orientativo)**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial n.º 05/2016**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2016.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2016 - PROCESSO nº 115/2016
(modelo orientativo)**

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ
_____, interessado em participar do Pregão Presencial nº 05/2016, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2016.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2016 - PROCESSO nº 115/2016

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	Fax:
Obs.:	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca Cotada	Valor Unitário	Valor Total
1.1	160	Gl	Água sanitária – solução a base de hipoclorito de sódio (Cloro Ativo 2% PPa 2,5%PP) – Embalagem; galão plástico, contendo 05 litros. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.			
1.2	150	Fr	Álcool etílico (líquido) a 70% para desinfecção de superfície – Embalagem: Frasco plástico contendo 01 litro, com tampa de rosca. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.			
1.3	9	Gl	Amaciante para roupa, com fragrância, na cor azul – Embalagem: galão plástico contendo 05 litros, com tampa de rosca. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.			
1.4	240	Gl	Desinfetante com ação bactericida, com fragrância, indicado para todo tipo de superfície lavável. Embalagem: galão plástico contendo 5 litros. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.			
1.5	300	Fr	Detergente líquido neutro, concentrado, biodegradável. Embalagem: frascos plásticos de 500 ml. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.			
1.6	60	Pcte	Esponja de aço – lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, embalados em pacotes contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 gramas por pacote.			
1.7	200	Unid	Esponja dupla face multiuso, composta de superfície de esponja de poliuretano amarela para limpeza de superfícies			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			delicadas e fibra sintética verde para limpeza mais difíceis, com ação antibactericida, com medidas mínimas de 110mm x 75mm x 20mm, embaladas individualmente.			
1.8	150	Fr	Limpador multiuso – limpador de uso geral, com álcool, com fragrância, Embalagem: frascos de 500 ml. . Produto registrado na ANVISA.			
1.9	10	Pcte	Sabão em barra neutro, glicerinado, a base de ácidos graxos de coco/babaçu. Embalagem: pacotes plásticos contendo 05 unidades cada, com peso mínimo de 200g cada unidade. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.			
1.10	10	Pcte	Sabonete em barra, peso 90 gramas, com fragrância, embalados individualmente em pacotes com 12 unid.			
1.11	15	Gl	Sabonete líquido cremoso, para limpeza das mãos, fragrância erva-doce, embalado em galões plásticos contendo 05 litros			
1.12	108	Unid	Inseticida a base de água, eficaz contra mosquitos, moscas, pernilongos e baratas. Embalagem: frascos de 300 ml. ANVISA.			
Valor Total do Lote (numérico):						
Valor Total do Lote (por extenso):						

Lote 2 – Materiais de higienização e descartáveis:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca Cotada	Valor Unitário	Valor Total
2.1	36	Fd	Papel Higiênico, em fardos com 64 rolos medindo 10m x 30m, na cor branca, folha dupla, classe 1, papel 100% celulose virgem.			
2.2	450	Fd	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, medindo 22,5cm x 20,5cm, com 02 duas dobras, papel 100% celulose virgem (não reciclado), embalados em fardos com 1.000 unidades.			
2.3	15	Fd	Saco de Lixo preto capacidade para 200 litros, reforçado, suportando até 20 quilos de material. Embalagem: fardos com 05 kg. De acordo com norma ABNT NBR 9191.			
2.4	30	Fd	Saco de Lixo preto capacidade para 100 litros, reforçado, suportando até 20 quilos de material. Embalagem: fardos com 05 kg. De acordo com norma ABNT NBR 9191.			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2.5	21	Fd	Saco de Lixo preto 60 litros, reforçado, suportando até 10 quilos de material. Embalagem: fardos com 05 kg.			
2.6	30	Par	Luva látex – luva de limpeza em látex com interior forrado em algodão tamanho M			
2.7	30	Par	Luva látex – luva de limpeza em látex com interior forrado em algodão tamanho G			
2.8	30	Par	Luva látex – luva de limpeza em látex com interior forrado em algodão tamanho XG			
2.9	360	Unid	Pano de chão medindo 75 x 45cm, tecido de algodão alvejado, costurado tipo saco, esterilizado.			
Valor Total do Lote (numérico):						
Valor Total do Lote (por extenso):						

Lote 3 – Materiais de copa e cozinha:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca Cotada	Valor Unitário	Valor Total
3.1	45	Cx	Copo descartável para água, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml. Deve atender a norma ABNT 14.865-02. Embalagem: caixas de papelão contendo 2.500 unidades, divididas em 25 tubos embalados individualmente, com 100 unidades cada.			
3.2	150	Pcte	Papel toalha para cozinha, tipo bobina/rolo, folha dupla, alta absorção, cor branca (não reciclada), picotada e gofrada, embalagem com dois rolos contendo 50 toalhas cada, medindo 19cm x 22cm			
3.3	40	Cx	Filtro papel / coador para café, 100% celulose, cor branca, tamanho 103 – cx com 30 unidades.			
Valor Total do Lote (numérico):						
Valor Total do Lote (por extenso):						

Lote 4 – Gêneros de alimentação:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca Cotada	Valor Unitário	Valor Total
4.1	180	Pcte	Açúcar cristal, branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			plástica de 5 Kg (cinco quilos), contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.			
4.2	40	Pcte	Açúcar refinado, branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg (um quilo), contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.			
4.3	400	Unid	Achocolatado em pó instantâneo, com açúcar. Embalagem com 400g, contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.			
4.4	600	Pcte	Pó de café puro, torrado, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, vedado hermeticamente, contendo 500g de peso líquido do produto. A embalagem deve conter externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Selo de pureza ABIC.			
4.5	252	Pote	Creme vegetal com sal, isento de gorduras transaturadas. Embalagem com 250g, contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade.			
4.6	180	Pcte	Chá mate, sabor natural. Embalagem com 250g, contendo externamente todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando lote, informações nutricionais, data de fabricação e validade nos pacotes individuais.			
Valor Total do Lote (numérico):						
Valor Total do Lote (por extenso):						

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

(Local e data), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante: _____

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2016 - PROCESSO nº 115/2016

MINUTA - CONTRATO Nº XXX/2016

Termo de Contrato que entre si fazem o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Porto Feliz** e a empresa **XXXXXXX**, objetivando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais de higienização e descartáveis, materiais de copa e cozinha e gêneros de alimentação.

Nesta data, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, CNPJ 45.479.391/0001-07, Inscrição Estadual 554.093.632.112, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Porto Feliz, SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG. nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX e de outro lado, a empresa **XXXXXXX** CNPJ XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX celebram o presente contrato de fornecimento parcelado, conforme processo 115/2016, Pregão Presencial nº 05/2016, homologado aos xx de xxxx de 2016, que será regido por cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, copa e cozinha, e gêneros alimentícios, considerando quantidades e todas as características contidas no Item “I – Do Objeto” e nas descrições do “ANEXO I – Termo de Referência”, do Edital do Pregão Presencial 05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA fornecerá os materiais de que trata a Cláusula Primeira, parceladamente, de acordo com a necessidade da divisão competente, em até 3 vezes no período de um ano. Cada entrega será feita em até 7 dias após cada emissão de autorização de faturamento / pedido de compra emitido pelo SAAE de Porto Feliz.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte.
- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação.
- Na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues e descarregados na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio do SAAE de Porto Feliz, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, por conta e risco da contratada, em dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, conforme normas vigentes de segurança e outras determinadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

São partes integrantes deste contrato: o Edital Pregão Presencial 05/2016, todos os seus Anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e ainda a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial em questão.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

I – DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da contratada, até 05 (cinco) dias após a entrega do material, devidamente atestada e visada pelo Setor de Recursos Materiais;
- b) Receber o material procedendo a verificação de sua qualidade e conformidade com o solicitado.
- c) Informar a CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas no fornecimento do material e na prestação dos serviços;

II – DA CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;
- b) Permitir à CONTRATANTE, ou prepostos credenciados, a fiscalização do material que está sendo fornecido;
- c) Responder por danos causados a terceiros em virtude da má execução no fornecimento, desde que, efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;
- d) Computar no preço todos os tributos incidentes sobre o material e sobre a venda a ser realizada, bem como, quaisquer despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento, embalagem, etc. correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxx reais) referente a aquisição dos itens que compõe o Lote X conforme proposta. Sendo esse preço fixo e irrevogável, exceptuando-se o disposto na cláusula décima-quarta do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

Para todos os fins de direito, é dado a este contrato o valor correspondente ao total licitado, ou seja, a soma dos valores dos itens contemplados no lote.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos em Conta Corrente em nome da **CONTRATADA**. Banco xxxx, agência xxx, conta corrente nº xxxxxxxx.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** será civilmente responsável por prejuízos decorrentes de ato ou omissão praticados, danosos para a **CONTRATANTE**, ficando ciente, desde já, das penalidades impostas pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até o término do fornecimento do material, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

- 1) Ocorrendo inexecução total do Contrato, a Multa será de 10% sobre o valor do mesmo;
- 2) Em se tratando de inexecução parcial do Contrato, observar-se-á o seguinte:

a) O não cumprimento dos prazos de entrega sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,2%(dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual este, aplicado ao valor do material em atraso, até os limites de 10%(dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e a **CONTRATADA** excluída do Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**, sem

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

b) O atraso de pagamento sujeitará a CONTRATANTE à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

3) Quanto ao não adimplemento da obrigação, a multa aplicada será de 10% de forma proporcional à parte restante inexecutada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria Técnica e Operacional – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional - 17.512.0003.2.051 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da CONTRATANTE, o objeto do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA deverá entregar o material em até 07 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da autorização para faturamento / pedido de compra, nas quantidades solicitadas pelo SAAE de Porto Feliz;

II. Os produtos serão analisados pelo SAAE quando do recebimento e serão recebidos provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas custas e no prazo máximo de 48 horas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

III. A ocorrência de duas devoluções ou atraso de duas entregas, sucessivas ou não, ensejará o cancelamento unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas, inclusive os fatos e consequências ocorridos pela solução de continuidade a que a interrupção der causa.

IV. A CONTRATADA deve manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial 03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas assinam o presente termo em quatro vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VII – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2016 – PROCESSO 115/2016**

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra. (**Somente ME e EPP**).

(Local e data), em ____ de _____ de 2016

Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VIII- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANALÓGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 05/2016 - PROCESSO n.º 115/2016**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO N.º XXX/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Material de Copa, Cozinha e Gêneros de Alimentação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Porto Feliz, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
Contratante

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato